



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 DE 20 MAIO DE 2024

ROTA DO TURISMO DE CLEVELÂNDIA

Fomentando o Turismo, a Valorização da Cultura Local e o
Desenvolvimento Econômico

O **Projeto Rota do Turismo de Clevelândia**, após realizar pesquisa aplicada na área de Roteiros Turísticos, torna público o presente Edital de Chamada Pública e convida coletivos da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA para criação de um Mapa Cultural com Roteiro Turístico a partir dos potenciais pontos turísticos indicados neste edital e para que apresentem propostas de participação, na forma e condições definidas neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – APRESENTAÇÃO DO “PROJETO ROTA DO TURISMO DE CLEVELÂNDIA”

1.1. O “**Projeto Rota do Turismo de Clevelândia**” é resultado de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, sendo a execução do projeto de responsabilidade desta última.

1.2. O “**Projeto Rota Turística de Clevelândia**” visou inicialmente mapear, a partir do olhar da comunidade e da perspectiva singular de cada um dos munícipes, os pontos turísticos mais encantadores da cidade.

1.3. O Objetivo Geral do Projeto é promover o turismo sustentável, valorizar a biodiversidade da região, salvaguardar as tradições e cultura local e, impulsionar o desenvolvimento econômico de Clevelândia.

1.4. Para alcançar esse objetivo, o projeto tem como objetivos específicos:

✓ Realizar pesquisa aplicada com a população clevelandense, convidando-



(46) 3252-1188



SECRETARIA@FAMAPR.EDU.BR

FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
RUA MANOEL FERREIRA BELLO 270, CENTRO
CLEVELÂNDIA-PR



os para indicação de potenciais pontos turísticos da cidade, tornando-os coautores deste projeto.

- ✓ Fortalecer o mercado local e regional, com a estruturação de destinos e empreendimentos que passem a compor a oferta inovadora de produtos de experiência em turismo no Paraná;
- ✓ Qualificar e agregar valor aos serviços e produtos ofertados pela agricultura familiar e artesãos locais, para distribuição e comercialização no mercado turístico;
- ✓ Incentivar os produtores rurais, artesãos, comércio local, empreendedores e empresários para criação e aprimoramento de roteiros de experiência que estejam aptos à comercialização.

1.5. O projeto visa proporcionar aos futuros visitantes uma experiência única e inesquecível, que represente a identidade do povo Clevelandense e o desvelar de aspectos singulares da cultura, natureza e história local.

1.6. Os potenciais pontos turísticos foram indicados pela população Clevelandense com a participação de diferentes setores da sociedade. A pesquisa foi divulgada no contexto local e realizada amplamente. O período de coleta de dados foi compreendido entre 19 de abril e 19 de maio de 2024. Dos potenciais pontos turísticos indicados, destacam-se:

Potenciais Pontos Turísticos



■ Biblioteca Cidadã	■ Cachoeira do Rio Brinco
■ Cachoeira do Rio São Francisco	■ Casa da Cultura
■ Centro de Tradições Gaúchas	■ Clube Cultural Clevelandense
■ Colégio Agrícola	■ Estádio Tabu
■ Feira Livre	■ Fórum
■ Ginásio Esportivo Municipal	■ Igreja Nossa Senhora da Luz



De acordo com o Gráfico Potenciais Pontos Turísticos, os pontos mais indicados pelos munícipes seguidos do percentual de indicação foram:

Potencial Ponto Turístico	Percentual de Indicação
Igreja Nossa Senhora da Luz	88,6%
Parque de Exposições Portal do Sudoeste	84,8%
Cachoeira do Rio São Francisco	73,4%
Parque Natural Municipal Mozart Rocha Loures	65,8%
Colégio Estadual Agrícola Assis Brasil	64,6%
Cachoeira do Rio Brinco	63,3%
Praça Getúlio Vargas	60,8%
Centro de Tradições Gaúchas	57%
Parque Natural Municipal Tamarino de Ávila e Silva	51,9%
Estádio Tabu Esporte Clube	45,6%
Feira Livre	41,8%
Biblioteca Cidadã (acervo do antigo Museu)	40,5%
Reserva Indígena Alto Pinhal	38%
Ginásio Esportivo Municipal	32,9%
Prefeitura Municipal de Clevelândia	30,4%
Clube Cultural Clevelandense	29,1%
Centro Cultural Cigarra (Casa da Cultura)	22,8%
Fórum	21,5%

1.7. Além dos pontos acima indicados, foram sugestões de 1,3% dos munícipes os pontos descritos: Cachoeira do Rio Chopim, Parque Natural Municipal Antônio Sansão Pacheco, Usina Hidrelétrica Salto Claudelino, Recanto do Carletto, Vila São Luiz e Estância Refúgio do Ipê (turismo rural de vivência).

1.8. O foco central de atuação do projeto é a criação do Mapa Cultural com Roteiros Turísticos de Clevelândia, a partir dos dados da pesquisa realizada.



2. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

- a) Conhecer, classificar e selecionar 01 (um) Mapa Cultural com Roteiro Turístico – que contemple os potenciais pontos turísticos acima indicados pela população – para participarem e legitimarem junto a Gestão Municipal e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Clevelândia o Mapa da primeira Rota Turística de Clevelândia, conforme disposto no item 4 desta Chamada Pública.

3. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:

- a) Inscrição: fase de recebimento das propostas;
- b) Habilitação: fase de caráter eliminatório que consiste na verificação da documentação solicitada pelo edital;
- c) Recurso para a fase de Habilitação: fase de recebimento e julgamento de recursos para as propostas desabilitadas, em prazo determinado, assim como avaliação e publicação final das propostas habilitadas;
- d) Classificação: análise e avaliação das propostas habilitadas, de caráter classificatório e eliminatório;
- e) Recurso para a fase de Classificação: fase de recebimento e de julgamento de recursos para as propostas que foram objeto de avaliação na Classificação, em prazo determinado, assim como avaliação e publicação final das propostas classificadas após o prazo de recurso;
- f) Resultado: publicação da lista final do Mapa Cultural da Rota Turística de Clevelândia classificados, por ordem de classificação, de acordo com os critérios de avaliação especificados nesta Chamada Pública.

4. DAS ESPECIFICIDADES DO PROJETO ROTA DO TURISMO DE CLEVELÂNDIA

- 4.1 Para criar o Mapa Cultural do Turismo é necessária a:
 - a) Realização de análise e diagnóstico da situação atual do roteiro acima apresentado e do seu potencial para o desenvolvimento de





- experiências turísticas memoráveis;
- b) Elaboração de um Mapa Cultural com criatividade e inovação que supere os principais gargalos identificados na pesquisa diagnóstica e valorize os pontos potenciais indicados pela comunidade;
 - c) Diagramação em Papel A5, preferencialmente desenhado e colorido à mão com detalhes das principais características de cada lugar;
 - d) Esquematização inspirada em Mapas Culturais já existentes para a qualificação do processo de criação:
<https://drive.google.com/drive/folders/1Qdrri0VHaaatnLjdPD6MVk2ZRYXHWoRW?usp=sharing>
 - e) O Mapa Cultural eleito será utilizado amplamente para divulgação do Turismo a nível regional, estadual e nacional com a devida identificação das autorias;

Ressalta-se que a criação do Mapa Cultural caberá ao Coletivo inscrito, não havendo repasse de recursos financeiros aos selecionados neste edital.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A ELEGIBILIDADE DOS ROTEIROS

5.1 São considerados pré-requisitos para a elegibilidade do Mapa Cultural com Roteiro Turístico os seguintes critérios:

- a) O Mapa Cultural só poderá ser submetido por acadêmicos dos cursos da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA que representem um Coletivo;
- b) O Coletivo poderá ser composto por até vinte pessoas, considerando que, dos inscritos no Coletivo, 70% ou mais precisam ser acadêmicos da FAMA e, 30% podem ser egressos e membros da comunidade clevelandense.
- c) Considera-se Coletivo o grupo composto por dez (10) pessoas ou mais.

6. DA ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

- a) Serão elegíveis apenas propostas inscritas pelo representante do Coletivo vinculado a instituição, ao grupo responsável pelo Mapa Cultural com roteiro turístico;
- b) As propostas inscritas em desconformidade com o item anterior serão automaticamente desabilitadas;



- c) O candidato deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições acarretará a sua eliminação;
- d) Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta;
- e) A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- f) Para cada Coletivo inscrito poderá ser enviada apenas uma única proposta do Mapa Cultural. Caso contrário, apenas a primeira proposta inscrita será considerada.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DO MAPA CULTURAL COM A ROTA TURÍSTICA DE CLEVELÂNDIA

- a) Após a checagem da documentação comprobatória (vínculo institucional) referente a habilitação, a seleção e a classificação dos Mapas Culturais habilitados para participar do “Projeto Rota do Turismo de Clevelândia” serão realizadas por uma Comissão de Avaliação reunida especialmente para este fim, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Associação Comercial de Clevelândia - ACEC e representantes da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, tendo como base a análise das informações enviadas.
- b) As propostas, entregues conforme prazo previsto neste edital, se devidamente habilitadas, serão classificadas e selecionadas com base na pontuação obtida, segundo os critérios estabelecidos na tabela a seguir:



BAREMA AVALIATIVO
MAPA CULTURAL DA ROTA DO TURISMO DE CLEVELÂNDIA

Tabela de Avaliação/Pontuação			
Itens de Avaliação	Pontuação		
	Pontos	Peso	Pontuação máxima
1. Apresentação dos potenciais pontos turísticos indicados pela comunidade clevelandense, considerando o respeito ao número de locais previstos e indicados	(0 a 2)	3	6
2. Criatividade apresentada no processo de mapeamento dos potenciais pontos turísticos	(0 a 2)	1,5	3
Inovação expressa na forma de diagramação do mapa cultural	(0 ou 2)	1,5	3
4. Qualidade expressa no conjunto do ato criativo, expressando a identidade do povo clevelandense.	(0 a 2)	1,5	3
5. Viabilidade da ideia do Mapa para ampla divulgação em meios digitais e físicos	(0 a 2)	2,5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			2,0



A pontuação final do Mapa Cultural será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item.

- c) O parecer da Comissão deverá conter o quadro de notas devidamente preenchido e assinado;
- d) O resultado preliminar da etapa de Classificação será divulgado no site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA;
- e) Após a publicação do resultado preliminar de Classificação, haverá prazo de 1 (um) dia útil para o ingresso de recurso, a contar da data da publicação do resultado.
- f) Concluída a avaliação dos recursos, ou caso não haja apresentação no prazo fixado no item 11.4., será publicado o resultado definitivo da Classificação.

8. DOS PRAZOS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Essa chamada e os seus anexos estarão disponíveis no site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA e o prazo para preenchimento do formulário de inscrição será no período de 20 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da chamada de Mapa Cultural para a participação no “Projeto da Rota do Turismo de Clevelândia” serão publicados no endereço eletrônico citado no item anterior, de acordo com o cronograma exposto no anexo 1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de responsabilidade da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente o acompanhamento e a supervisão de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.





- b) Os Mapas Culturais inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento de informações sobre o turismo regional.
- c) Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital, a candidatura irregular será eliminada.
- d) À Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente fica reservado o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.
- e) A FAMA não será responsável por qualquer inscrição não recebida ou recebida fora do prazo.
- f) Os candidatos confirmam que possuem:
 - I - Todos os direitos de propriedade intelectual e artística de todo o conteúdo dos materiais usados na inscrição e a autoridade para enviar esses materiais e conceder a licença descrita nestes documentos.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Avaliação instituída para esta Chamada Pública.

Clevelândia – Paraná, 20 de maio de 2024.

Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e relações com a comunidade
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Chamada	20/05/2024
Período de Inscrições	21/05/2024 a 05/06/2024
ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Habilitação - Análise das propostas pela Comissão Julgadora	17/06/2024 a 24/06/2024
Divulgação dos resultados parciais	24/06/2024
Prazo para encaminhamento de recurso (enviar para cepe@famapr.edu.br)	25/06/2024
Prazo para análise dos recursos	26/06/2024
ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO	
Resultado da Classificação e Publicação do Resultado Final	27/06/2024